



MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 7

**- AUTORIZAÇÃO PRÉVIA
GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE
COMPROMISSOS PLURIANUAIS**

20/12/2013



Município de Arcos de Valdevez
Câmara Municipal

Exmo(s) Senhor(es)
Presidente da Assembleia Municipal de
Arcos de Valdevez
Praça Municipal
4970-Arcos de Valdevez

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
		Ol.º 9354/2013	10-12-2013

Assunto: Autorização genérica para a Assunção de Compromissos Plurianuais para o Ano de 2014

Para efeitos de aprovação por essa Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artº 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artº 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 27 de Junho, junto remeto a V. Exª pedido de autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais para o ano de 2014, acompanhada da certidão da deliberação camarária de 09.12.2013, relativa à sua aprovação pelo executivo municipal.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão desse órgão autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:-----

CERTIFICA, que da acta da reunião ordinária realizada em nove de Dezembro de dois mil e treze consta a seguinte deliberação: -----

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – PROPOSTA: - Pela Presidência foi apresentada uma proposta: “Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projectos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público- privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

Considerando que nos termos do disposto no artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho, se estabelece que a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo possa ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano. -----

1. Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade procedimentais, que a Assembleia Municipal, à semelhança pedido formulado no ano anterior, delibere emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, no ano de 2014, nos casos seguintes: -----

a) Resultem de projectos, acções ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano legalmente aprovadas; -----

b) Nos restantes casos, designadamente, locação, aquisição de bens e serviços, contratos- programa e protocolos, os seus encargos não excedam o limite de **100.000 €** em cada ano económico, no máximo de três anos económicos. -----

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe”. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Vereador Fernando Fonseca e duas abstenções dos Vereadores Fernando Cabodeira e José Albano Domingues, aprovar a presente proposta, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos de emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos termos do disposto na

alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho. -----

Pelo Vereador Fernando Fonseca foi apresentada a seguinte declaração de voto: "Analisado o pedido de autorização prévia genérica para a Assunção de Compromissos Plurianuais, o vereador do CDS/PP nesta câmara municipal, vota contra tendo em consideração: -----

1) O CDS/PP tem manifestado a sua posição contra este pedido de autorização, na medida em que o mesmo incide sobre opções de investimentos plurianuais que não estão concordantes com os investimentos por nós preconizados. -----

2) Também entendemos que enquanto permanecer a situação de dívida do município estes assuntos terão de vir antecipadamente a esta câmara para se tomar a melhor decisão." -----

-----**Está conforme o original**-----

A acta da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, no final da referida reunião, estando presentes todos os senhores vereadores.-----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em dez de Dezembro de dois mil e treze. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,



(Dr. Faustino Gomes Soares)